

# GUIA DO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Diretora Geral:**

Kelen Beatris Lessa Mânica

**Diretora Acadêmica:**

Prof<sup>ª</sup>. Me. Otávia Borges Naves de Lira

**Coordenação de Pós-Graduação**

Coordenadora: Prof<sup>ª</sup> Me. Luciana da Silva Moraes Sardeiro

**Assistentes Administrativas:**

Carmem de Oliveira Lacerda e Flávia Dias Carvalho

**Contato:**

(63) 3411-8526 – Email: [pos-graduacao@itpac.br](mailto:pos-graduacao@itpac.br)

**Horário de atendimento:**

De segunda-feira a sexta-feira: Das 8hs às 12hs e das 13 às 22hs  
Aos Sábados: das 8hs às 12hs.

**Prezado(a) Pós-graduando(a)**

Você está ingressando em um curso com professores qualificados – Especialistas, Mestres e Doutores - com experiência profissional na área privada e/ou pública e devidamente capacitados para o ensino superior. Objetivando formar profissionais capacitados para os desafios do mercado de trabalho, o ITPAC, através da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, proporciona cursos de pós-graduação lato sensu com rigor legal e com qualificação na formação.

Este Guia Acadêmico foi elaborado para fornecer ao aluno informações que facilitem a compreensão do curso escolhido, dos procedimentos acadêmicos, da legislação em vigor, entre outros aspectos. Mantenha-o sempre à mão para que possa consultá-lo sobre qualquer dúvida.

O presente documento visa fornecer orientações necessárias ao bom andamento de sua vida acadêmica. Salientamos a importância do cumprimento das normatizações a seguir apresentadas, a fim de proporcionar uma adequada formação profissional.

**Seja bem-vindo!**

*Prof<sup>ª</sup>. Me. Luciana da Silva Moraes Sardeiro*

## 1. Sobre a Pós-Graduação no ITPAC

Após crescer e se consolidar como instituição de ensino superior, a FAHESA/ITPAC parte para uma nova etapa nos serviços educacionais oferecidos: a pós-graduação. Observando conceitos de educação continuada e educação permanente, a legislação vigente para este nível de formação e os aspectos regionais que determinam a demanda de alunos, a FAHESA busca oferecer cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização nas áreas compreendidas pelos cursos de graduação.

Assim, os acadêmicos formados na própria faculdade podem complementar sua formação, tornando-se mais competitivos em relação ao mercado de trabalho. Além disso, um núcleo de pós-graduação contribui para o preenchimento de lacunas nas áreas do conhecimento abordadas e ajuda no crescimento intelectual de Araguaína e região.

## 2. Sobre Legalidade dos Cursos de Pós-Graduação do ITPAC

Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA - destinam-se a **portadores de diploma de nível superior**, tendo por objetivo atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas de trabalho, preparando especialistas em setores específicos das atividades acadêmicas/científicas e profissionais. Poderão ser admitidos alunos em fase de conclusão de curso de graduação como alunos especiais na Pós-graduação.

Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu correspondem àqueles a que se referem a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08 de junho de 2007, devendo sua implantação, oferta, desenvolvimento e certificação forjadas nas disposições desta Resolução.

A Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA é uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC.

## 3. Sobre a Inscrição e Matrícula

Excepcionalmente, poderá matricular-se candidato que apresente certidão de conclusão de curso superior, emitido por **instituição credenciada ao MEC**, ficando o mesmo obrigado, através de Termo de Compromisso, a apresentar o diploma devidamente registrado antes do término do curso, sob pena de desconsideração das atividades acadêmicas ali desenvolvidas, inclusive titulação e créditos por aprovação em módulos/disciplinas, por descumprimento de requisito acadêmico inafastável.

O candidato entregará e apresentará, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- I - Formulário de Matrícula da COPPEX;
- II - Histórico escolar;
- III - Diploma de curso superior de graduação (fotocópia) ou, em caráter excepcional e provisório, a certidão de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida.
- IV - Carteira de identidade (fotocópia);
- V - CPF (fotocópia);
- VI - Título Eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
- VII - Certificado Militar (fotocópia);
- VIII - Uma foto 3x4.

O pagamento da taxa de matrícula (equivalente à primeira parcela do curso) deverá ser feito até o primeiro dia de aula, bem como, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. Ao discente de Pós-Graduação *Lato Sensu* não será concedido o trancamento de matrícula.

A matrícula do discente de Pós-Graduação *Lato Sensu*, além dos casos previstos, poderá ser cancelada por:

- I - Iniciativa do candidato, mediante solicitação expressa e protocolada na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (COPPEX);
- II - Iniciativa do Coordenador do Curso, pelo não cumprimento por parte do aluno de dispositivos legais ou regulamentares previstos no contrato.

## 4. Sobre Confirmação de Matrícula

O acadêmico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da FAHESA/ITPAC deverá, a cada 4 (quatro) meses, confirmar sua Matrícula na COPPEX e no Departamento Financeiro dessa IES, a fim de comprovar sua regularidade com o curso em questão.

## 5. Sobre Questões Financeiras

As mensalidades serão pagas via boleto bancário disponível no portal do aluno com vencimento de acordo com o que consta no contrato. No atraso das mesmas serão acrescidos juros e multas conforme disposto no contrato.

Horário de funcionamento do Setor Financeiro: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e, das 14h às 20:30h.

## 6. Sobre a Duração do Curso

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* terá a **duração mínima** de 360 (trezentos e sessenta) horas com duração mínima de dezoito meses.

Não será computado no total dessas 360 (trezentos e sessenta) horas, o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o reservado para elaboração de trabalho de conclusão de curso.

## 7. Sobre o Horário de Funcionamento dos Cursos

Os cursos de Pós-graduação são mensais com aulas aos sábados das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h30min às 22h30min, aos domingos das 08h às 12h e das 14h às 18h. Porém, ficará a critério do coordenador pedagógico do curso e da turma, o adiamento ou adiantamento dos horários.

## 8. Sobre o Corpo Docente

O Corpo Docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da FAHESA é composto por professores da própria Instituição como de convidados de outras IES.

Deverá ser composto por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Mestres e 20% (vinte por cento) de Doutores.

## 9. Sobre o Aproveitamento de Disciplinas

Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderão, dentro dos limites estabelecidos em seus respectivos regulamentos, aproveitar, para sua integralização curricular, módulos/disciplinas correspondentes aos programas de cursos regulares de pós-graduação em Instituições credenciadas, nos quais o aluno tenha sido aprovado, observadas as seguintes normas gerais:

- I - Tenha cursado, com aprovação, módulo/disciplina que guarde relação de correspondência com as do curso, fixando-se como parâmetro mínimo para tal aferição, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático;
- II - Tenha cursado, com aprovação, o módulo/disciplina apresentado para fins de aproveitamento de estudos;
- III - A concessão de aproveitamento de estudos de módulos/disciplinas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do currículo do curso;
- IV - Não será permitida, em qualquer hipótese, a concessão de isenção do trabalho de conclusão de curso;
- V - O aproveitamento de estudos acadêmicos não gerará direito a isenção financeira.

## 10. Sobre a Frequência

A frequência mínima exigida às atividades didático-pedagógicas do curso será de 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com a Resolução N°1, de 8 de Junho de 2007 (CNE/CES 1/2007). Não haverá abono de faltas.

Excepcionalmente, poderá ser compensado o período de ausência amparada em regime especial, desde que este fato esteja devidamente amparado na legislação vigente e nos termos do regimento da IES e deverá ser comprovado e protocolado na COPPEX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua ocorrência.

O pedido de compensação de ausência poderá ser indeferido pelo Coordenador do Curso, sempre que exista a possibilidade de prejuízo da aprendizagem do discente, de acordo com o projeto pedagógico do curso. Para a compensação da ausência exigirá-se do discente a entrega dos trabalhos avaliativos prescritos pelos docentes dos módulos/disciplinas nos prazos em que estes determinarem. O discente reprovado em, no máximo, 03 (três) módulos/disciplinas de um curso poderá inscrever-se, dentro do prazo de 01 (hum) ano, nesses módulos/disciplinas de uma outra

turma com módulo compatível com o objetivo de integralizar as disciplinas do curso. O aluno deverá para tanto, realizar o pagamento dos valores estabelecidos pela CoPPEX, ao cumprimento de todas as tarefas estabelecidas pelos docentes e à frequência às aulas.

O discente poderá complementar os módulos/disciplinas reprovados em outra Instituição, desde que esta proporcione curso e módulo/disciplina semelhante ao cursado pelo discente.

## 11. Sobre os Casos Especiais de Afastamento do Aluno

Atestados de saúde ou de empresas não abonam a falta do aluno. Não há abono de faltas e sim, justificativa e devem ser encaminhadas, pelo aluno ao Professor do módulo/ disciplina.

Gestantes têm o direito ao Regime de Exercícios Domiciliares (RED), por um prazo de três meses a partir do 8º mês de gravidez, (Brasil, Lei n.o 6.202 de 17/04/1975) ou doença infecto-contagiosa (Decreto Lei n.o 1.044 de 21/10/69) este deve ser solicitado através da Secretaria da CoPPEX, acompanhado do Atestado Médico, com CID (Código Internacional de Doenças).

No entanto, o aluno deverá ter 50% de carga horária já cumprida, ou cumpri-la após seu retorno, ou seja, deverá cumprir de forma presencial 50% da carga horária total dos módulos/disciplinas.

## 12. Sobre a Entrega de Trabalhos

A entrega de trabalhos de conclusão de módulo/disciplina será definida pelo professor responsável, num prazo de 15 (quinze) dias, considerando o último dia de atividade da mesma, sendo que, o professor poderá antecipar o prazo de entrega dos trabalhos, conforme sua necessidade. O aluno que não cumprir o prazo estipulado será considerado reprovado na disciplina.

## 13. Sobre a Avaliação

A avaliação será feita por módulo/disciplina, incidindo sobre a frequência e sobre o aproveitamento acadêmico do conteúdo proposto. A Nota Final é o resultado da avaliação realizada pelo docente, ao final do módulo/disciplina.

Caberá ao docente, sob a supervisão do Coordenador Acadêmico, selecionar técnicas, instrumentos e critérios de avaliação discente que melhor atendam aos objetivos propostos para o módulo/disciplina, em conformidade com o programa de ensino do módulo/disciplina e o projeto pedagógico do curso.

A nota mínima exigida para aprovação por módulo/disciplina será 70 (setenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

## 14. Sobre a Divulgação de Notas

A nota final de cada disciplina estará disponível no Portal do Aluno.

## 15. Sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Para conclusão do Curso, além da aprovação em todas as disciplinas, o aluno de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FAHESA deverá apresentar um trabalho de conclusão de curso, em forma de **Artigo Científico ou Monografia**, conforme definido no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de acordo com a Normativa de TCC estabelecido pela CoPPEX; além de, obter nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

O trabalho de conclusão de curso (definido como Artigo Científico) deverá ser elaborado de acordo com os padrões do Curso e dos padrões adotados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O acadêmico que comprovar a aprovação de publicação do artigo científico em eventos ou revistas será dispensado da banca de avaliação e passará somente por uma arguição realizada por docente designado pelo coordenador do curso.

A entrega deverá ser realizada em forma de CD e impressa devidamente protocolizada na COPPEX.

Não será fornecido Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao aluno que não tenha feito à entrega formal do trabalho de conclusão de curso, dentro do prazo estabelecido.

## 16. Sobre o Certificado Conferido

Após a conclusão de todos os módulos/disciplinas com aproveitamento e frequência

mínimos exigidos e a aprovação do trabalho de conclusão de curso, o discente fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Será concedido o certificado de *Especialista*.

A CoPPEX designada pela FAHESA-ITPAC, em conformidade com a Resolução N°1, de 8 de Junho de 2007 (CNE/CES 1/2007), tem plenas condições de validação e emissão de certificados de seus Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Para obter esse certificado, o discente deverá ter a sua situação acadêmica e financeira regulares.

## 17. Sobre Cancelamento do Curso

O aluno poderá solicitar o cancelamento do curso, desde que o mesmo não possua pendência financeira até o mês da solicitação, através de requerimento encaminhado junto a COPPEX, com justificativa para tal procedimento. Porém, não há trancamento de matrícula. A simples desistência no curso, sem solicitação formal de cancelamento da matrícula, através de requerimento, torna o aluno inadimplente junto à instituição.

No caso de desistência do curso, o aluno não terá o direito de restituição dos valores já pagos.

## 18. Sobre Solicitação de Documentos Acadêmicos

Os documentos deverão ser solicitados juntos à Secretaria da IES em requerimento próprio, com a especificação do que é pretendido. Alguns documentos prescindem do pagamento de taxas que devem ser apresentadas para que o aluno tenha acesso ao documento requerido. Destacamos que a primeira via das declarações semestralmente não possuem taxas, estando isentas das mesmas. O prazo para resposta é estabelecido de acordo com a espécie do documento solicitado, geralmente em torno de, no máximo, 15 dias úteis. E sempre que houver alterações nos dados cadastrais (endereço, telefone, etc...) o aluno deverá comunicar a COPPEX.

## 19. Sobre a Biblioteca

Os alunos devidamente matriculados poderão utilizar os serviços da Biblioteca, para empréstimo, consulta de livros e periódicos e uso dos computadores mediante apresentação da carteirinha da biblioteca.

Quanto aos empréstimos:

- Os usuários poderão manter sobre sua responsabilidade até 3 obras pelo prazo de 4 dias, a contar da data de empréstimo, desde que a biblioteca disponha de 2 (dois) ou mais exemplares;
- Para obras com apenas 1 (um) exemplar a consulta será apenas no ressinto da biblioteca;

Na biblioteca são disponibilizados aos alunos computadores com acesso a Internet, como ferramenta para pesquisas e trabalhos acadêmicos.

Horário de funcionamento da Biblioteca:

- Às Segunda-feira 8:30hs às 22h15min
- De Terça a Sexta-feira das 07h30min às 22h15min
- Sábado das 8h às 15h45min

## 20. Sobre Avaliação Institucional

Faz-se necessário que ao término de cada módulo/disciplina o aluno avalie o Docente e ao final do curso avalie a Estrutura e Organização do ITPAC através da ficha de avaliação própria da CoPPEX. As avaliações ficarão sob responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação (CPA).